



## **AIA DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS DE LÍTIO E MINERAIS ASSOCIADOS "ROMANO" MINA DO ROMANO**

*APA emite decisão ambiental favorável*

A APA - Agência Portuguesa do Ambiente viabilizou ambientalmente a exploração de lítio na Mina do Romano, no concelho de Montalegre, com a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada ao cumprimento de um conjunto alargado de condições.

À semelhança do que já se verificou para projetos similares, a avaliação desenvolvida teve em consideração o interesse estratégico do lítio para o cumprimento das metas da neutralidade carbónica e transição energética, como apontado pelo Roteiro para a Neutralidade Carbónica. A avaliação desenvolvida assegurou igualmente o nível alto de exigência ambiental que deve orientar uma atividade desta natureza e que é, referência internacional.

Além da exploração mineira, este projeto contempla também um Complexo de Anexos Mineiros (CAM), onde o minério bruto é beneficiado. Esta é uma evidente mais-valia do projeto, pelo valor acrescentado gerado e pela significância dos impactes positivos que lhe estão associados. Determina a DIA que o CAM deve ser objeto de um procedimento de AIA autónomo a submeter em fase de projeto de execução.

Este projeto inclui desde já um pacote de compensações socioeconómicas, incluindo a alocação de 75% dos encargos de exploração (royalties) ao município de Montalegre.

A decisão reconhece, neste contexto, a importância da cadeia de valor do projeto se situar no território referido como forma de potenciação dos impactes positivos ao nível local.

### **A Declaração de Impacte Ambiental emitida**

A decisão ambiental emitida incorpora um conjunto alargado de condições a cumprir pela Lusorecursos, das quais se destacam:

- Desenvolvimento de um Plano de Envolvimento de Partes Interessadas, bem como Acordo de Partilha de Benefícios, com a respetiva proposta de calendarização da sua implementação. Este Plano de Ação deve atender às necessidades e preocupações das comunidades locais, aproximando-as do projeto e beneficiando-as, de forma a poder desenvolver-se com a cooperação e aceitação dos intervenientes locais, com vista ao alcance de uma aceitação das partes interessadas.
- Definição de medidas compensatórias dirigidas às comunidades locais, considerando os impactes expectáveis ao nível da socioeconomia na fase de exploração. Estas medidas podem ser concretizadas, designadamente, pela disponibilização de um montante financeiro anual, complementar ao previsto no contrato, em conceito a definir, para constituir um Fundo de Desenvolvimento Comunitário, cuja gestão deve envolver a comunidade e o governo local e garantir o alinhamento com as prioridades locais e regionais em termos de desenvolvimento.
- Definição de um Plano de medidas compensatórias aos proprietários dos terrenos onde se irá implantar o projeto e aos habitantes locais.



- Definição de áreas, dentro do Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso, classificado pela FAO/UNESCO como um Sistema Importante do Património Agrícola Mundial (GIAHS), para preservação, beneficiação e manutenção dos sistemas tradicionais e práticas ancestrais de gestão da paisagem.
- Desenvolvimento de um projeto das medidas de minimização e/ou compensatórias, atendendo aos impactes previstos sobre habitats naturais e habitats naturais de interesse comunitário com a implementação do projeto mineiro.
- Desenvolvimento de projeto das medidas de minimização e/ou compensatórias para o Lobo Ibérico para a alcateia do Leiranco e alcateias contíguas que possam vir ser afetadas indiretamente, com incidência nos centros de atividade (locais de reprodução e "rendez-vous") e em corredor ecológico que promova a conectividade entre os núcleos populacionais Peneda/Gerês e Alvão/Padrela e que, em simultâneo, fomente habitat favorável para esta espécie e suas presas, atendendo aos resultados obtidos com a monitorização e aos impactes previstos sobre a/s mesma/s.
- Definição de projeto das medidas de minimização e/ou compensatórias para abrigos de morcegos diretamente afetados, atendendo aos resultados obtidos com a monitorização e aos impactes previstos sobre os mesmos.
- Definição de um cronograma de obra ajustado à proteção das populações e das espécies em presença.
- Definição de medidas para minimização dos eventuais impactes sobre a Reserva da Biosfera do Gerês-Xurés.
- Desenvolvimento de um Plano de Salvaguarda e Valorização Patrimonial e de um Plano de Compensação do Património Cultural.
- Avaliação da possibilidade de utilização de outras origens de água, designadamente, a reutilização das águas residuais domésticas e da hidrometalurgia, bem como a otimização de todos os processos de reutilização e de armazenamento de água, garantindo assim o seu uso eficiente, por forma a tornar este projeto independente da captação de água para uso industrial na albufeira do Alto Rabagão.
- Construção de bacias de decantação das águas pluviais em todas as linhas de água torrenciais, direta ou indiretamente relacionadas com áreas de exploração mineira, de modo a serem retidos os sólidos em suspensão que sejam arrastados.

## **O procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental**

A Lusorecursos, Lda. submeteu à Agência Portuguesa do Ambiente o Estudo de Impacte Ambiental relativo à Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Lítio e Minerais Associados "Romano"-Mina do Romano, em fase de estudo prévio.

O procedimento de AIA teve início a 6 de setembro de 2021, após estarem reunidos todos os elementos necessários à sua boa instrução, tendo a Agência Portuguesa do Ambiente nomeado a respetiva Comissão de Avaliação.

Esta Comissão integrou especialistas de nove entidades, designadamente da própria Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, da Direção-Geral do Património Cultural, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da Direção-Geral de Energia e Geologia, do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, da Administração Regional de Saúde do Norte, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e do Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves.

A metodologia adotada seguiu a tramitação prevista no regime jurídico de Avaliação de Impacto Ambiental, compreendendo a análise de conformidade do Estudo de Impacto Ambiental e a sua avaliação por parte da Comissão de Avaliação.

De forma a complementar a avaliação, foi solicitado parecer a um conjunto de entidades externas à referida Comissão, cujas competências relevaram no quadro do presente projeto,



designadamente, autarquias, associações relevantes, autoridades nacionais nos domínios da emergência e proteção civil e operadores de transporte de energia.

Em paralelo com o procedimento de avaliação, a APA promoveu um período de consulta pública de 60 dias úteis, entre 14 de fevereiro e 10 de maio de 2022.

No decorrer deste período, a APA realizou, a 2 de março de 2022, em Montalegre, uma sessão de esclarecimento destinada ao público em geral e que contou com uma alargada participação (150 participantes).

Face à localização e tipologia de projeto em causa foram efetuadas as necessárias diligências para assegurar a consulta ao Reino de Espanha, nos termos do "Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa o Governo do Reino de Espanha sobre a aplicação às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços".

Tendo em conta a tipologia do projeto, as suas características e as do território afetado, bem como a natureza dos aspetos ambientais associados, destacaram-se como vertentes mais relevantes para a avaliação a geologia, os recursos hídricos, os sistemas ecológicos, a socioeconomia, a paisagem, o ordenamento do território e a análise de risco.

Concluída a análise técnica, a Comissão de Avaliação emitiu o seu parecer técnico final, suportado nos pareceres emitidos pelas entidades que a compõem e tendo em conta o resultado das consultas promovidas, incluindo a consulta pública.

Da avaliação destacaram-se, por um lado, os impactes positivos do projeto ao nível socioeconómico e que assumem escalas variáveis (nacional e local, bem como ao nível do espaço comunitário).

Contudo, foram também identificados impactes negativos cuja minimização ou compensação se considerou, no caso da exploração mineira, passível de ser assegurada através de um extenso conjunto de exigências a aplicar ao longo das fases subsequentes de desenvolvimento do projeto. Especificamente no que se refere ao Complexo de Anexo Mineiros (CAM), a autoridade de AIA, em articulação com o proponente, ponderou a possibilidade e pertinência de ser promovida a modificação do projeto, conforme previsto no n.º 2 e seguintes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Tendo o proponente manifestado interesse em proceder à modificação do projeto, no sentido de serem definidas soluções viáveis para evitar ou reduzir os efeitos significativos no ambiente, o referido procedimentos suspendeu-se por um período não superior a 6 meses, conforme preconizado no supra referido artigo 16.º.

A 16 de março de 2023, o proponente submeteu os elementos reformulados do projeto e o relatório síntese, tendo a Agência Portuguesa do Ambiente iniciado, em consequência, o procedimento previsto no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual. Salienta-se, contudo, que os referidos elementos não se reportavam a uma modificação efetiva do projeto do CAM mas sim ao reforço da fundamentação relativa a uma das soluções de localização deste complexo, acompanhada de propostas adicionais para minimização e compensação dos impactes da mesma.

Assim, e conforme previsto no regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, foi solicitada nova pronúncia à Comissão de Avaliação e promovido um novo período de consulta pública, de 20 dias úteis, entre 27 de junho e 24 de julho de 2023, na qual foram recebidas cerca de 307 exposições.

Foram novamente solicitados pareceres a um conjunto de entidades externas à CA, relevantes no contexto do projeto e sua localização.

Tendo por base a informação apresentada pelo proponente e demais contributos recebidos, a Comissão de Avaliação procedeu à elaboração de novo parecer técnico, com vista a apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto.

Com base nesse parecer, a Agência Portuguesa do Ambiente propôs a emissão de Declaração de Impacte Ambiente favorável condicionada ao cumprimento de um conjunto de condições. A proposta foi notificada ao proponente, para efeitos de audiência prévia.



Após receção da pronúncia da Lusorecursos, Lda. em sede de audiência prévia, a APA procedeu à análise da mesma e emitiu a versão final da Declaração de Impacte Ambiental, a 6 de setembro de 2023, no sentido favorável à exploração mineira e à Solução 2 de localização da instalação de resíduos, condicionada ao cumprimento de um extenso conjunto de condições.

Dado que o projeto foi avaliado em fase de estudo prévio, verifica-se que, nos termos da legislação de Avaliação de Impacte Ambiental, o mesmo terá ainda de ser sujeito a um segundo momento de avaliação na fase de projeto de execução, tendo em vista a verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com a DIA agora emitida.

Adicionalmente, será ainda promovido um novo procedimento de AIA para efeitos da avaliação ambiental do Complexo de Anexos Mineiros.

A DIA e demais documentação relevante pode ser consultada aqui:

<https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3442>

###

[media@apambiente.pt](mailto:media@apambiente.pt)

Rua da Murgueira 9 – Zambujal – Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

**[apambiente.pt](http://apambiente.pt)**

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

